



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.823/2017, 6 de julho de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 496.029,01** (quatrocentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e um centavo), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

13.20 - Departamento de Saúde

1030100082.048000 - Manutenção do Departamento de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15%

Receitas Próprias

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 303 – 302 R\$ 496.029,01

Total R\$ 496.029,01

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 001 – 03 R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 – 05 R\$ 164.318,97

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 001 – 09 R\$ 231.710,04

TOTAL R\$ 496.029,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 6 de julho de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6 de 7 de 2017

Página: de 5 ed. 1639

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal